

### EDITAL 18/2020 PPGCG

#### PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS STRICTO SENSU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 – MESTRADO e DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

#### RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas, na forma deste Edital.

#### DA ABRANGÊNCIA

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no primeiro semestre de 2021.

**Art. 2º** Serão ofertadas 12 (doze) vagas no Mestrado e 10 (dez) vagas no Doutorado, dentro das áreas de concentração do Programa.

**§ 1º** A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

**§ 2º** O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

**Art. 3º** Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma área de concentração do Programa.

**Art. 5º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

**§ 1º** As inscrições deverão ser realizadas através do link disponível no site do Programa, disponível no endereço [http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page\\_id=540](http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page_id=540) . Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 6º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível a partir do endereço eletrônico [http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page\\_id=540](http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page_id=540)) os seguintes documentos, a saber:

- a. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação.
- b. Histórico escolar de graduação para inscrição no mestrado ou histórico de mestrado para inscrição no doutorado;
- c. Cópia do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Mestrado Acadêmico, obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES. Para candidatos ao doutorado com previsão de conclusão do mestrado antes do início do ano letivo do PPGCG, será aceita declaração expedida pela coordenação do curso de pós-graduação atestando a data de previsão de defesa do mestrado, além de cópia de documento que ateste a aprovação em exame de qualificação;
- d. Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), **com a comprovação documental de todas as atividades descritas EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF**;
- e. Uma foto 3X4 recente;
- f. Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;
- g. Formulário de Pontuação de acordo com o Anexo I do Edital, disponível em [http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page\\_id=542](http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page_id=542).
- h. Projeto de tese a ser desenvolvido segundo a área de concentração do Programa, para o doutorado;
- i. Carta de Apresentação Pessoal do Candidato, de até uma página, descrevendo suas motivações para a realização do Curso de Mestrado ou Doutorado no PPGCG;

**Parágrafo Único:** Devem ser enviadas duas cartas de recomendação, conforme modelo disponível em [http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page\\_id=542](http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page_id=542), preenchidas e encaminhadas pelo respondente para o endereço eletrônico [cpgcg@ufpr.br](mailto:cpgcg@ufpr.br).

## DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 7º** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 8º** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores externos ao programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

**Art. 9º** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

**§ 1º** O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

**§ 2º** O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

#### **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO**

**Art. 10º** O processo de seleção para ingresso nos cursos de **Mestrado** do Programa será dividido em três etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

**Art. 11º** As etapas do processo seletivo que consistirem em entrevistas ou arguições orais serão registradas em gravações de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos candidatos.

**Art. 12º** A **primeira etapa** do processo de seleção, consistirá de uma prova de Redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório.

**§ 1º** A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas e o conhecimento específico de interesse do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos a critério da Comissão de Seleção.

**§ 2º** O tema da redação e os textos auxiliares em português e ou/inglês serão enviados por e-mail aos candidatos, tendo estes 24 horas para retornar via e-mail a redação elaborada.

**§ 3º** O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

**§ 4º** Serão considerados habilitados para a segunda etapa, independente da área de concentração, dentre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

**Art. 13º** A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá na análise do currículo na qual a comissão julgadora procederá a avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

**§ 1º** Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos inseridos no sistema no momento da inscrição.

**§ 2º** Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

**Art. 14º** A **terceira etapa** do processo de seleção consistirá em exame oral e entrevista perante banca examinadora, constituída por três professores, preferencialmente de diferentes áreas de concentração.

**§ 1º** Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação estão discriminados no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º Em razão da pandemia de COVID – 19 (coronavírus), todas as entrevistas serão realizadas por videoconferência.

§ 3º Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 4º Após a arguição dos candidatos será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e classificados no máximo até o limite de vagas determinado no **Art. 2** deste Edital.

§ 5º Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 2º deste Edital serão considerados aprovados e não classificados.

§ 6º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos **menor** do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

§ 7º O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

**Art. 15º** O processo de seleção para ingresso nos Cursos de **Doutorado** do programa será dividido em três etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

**Art. 16º** As etapas do processo seletivo que consistirem em entrevistas ou arguições orais deverão ocorrer em sessão pública e serão registradas em gravações de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos candidatos.

**Art. 17º** A **primeira etapa** do processo de seleção consistirá na análise do projeto de pesquisa pelos integrantes da banca, que emitirão parecer favorável ou não, em justificativa escrita na qual constará de forma expressa a aceitação ou a recusa cumulativamente à nota do candidato para esta etapa. A formatação do projeto está descrita no **Anexo III** deste Edital.

**Art. 18º** Os critérios a serem avaliados estão discriminados no **Anexo IV** deste Edital.

**Art. 19º** O resultado desta etapa será divulgado pela Secretaria do Programa em data determinada no item Cronograma deste Edital.

**Art. 20º** A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá na análise do currículo, que será classificatória, na qual a comissão julgadora procederá a avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

§ 1º Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos inseridos no sistema no momento da inscrição.

§ 2º Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

**Art. 21º** A **terceira etapa** do processo de seleção consistirá em exame oral e entrevista perante banca examinadora, constituída por três professores, preferencialmente de diferentes áreas de concentração.

§ 1º Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação estão discriminados no **Anexo III** deste Edital.

§ 2º Em razão da pandemia de COVID – 19 (coronavírus), todas as entrevistas serão realizadas por videoconferência.

§ 3º Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**§ 4º** Após a arguição dos candidatos será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e classificados no máximo até o limite de vagas determinado no **Art. 2** deste Edital.

**§ 5º** Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 2º deste Edital serão considerados aprovados e não classificados.

**§ 6º** A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos **menor** do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

**§ 7º** O resultado de desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20º** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art. 21º** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

**Art. 22º** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa.
- b. Maior nota na segunda etapa.
- d. Candidato com a menor idade.

**Art. 23º** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

**Art. 24º** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

**§ 1º** O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 1 dia após divulgação de resultado.

**§ 2º** A solicitação de recursos será feita, exclusivamente, através do e-mail [cpgcg@ufpr.br](mailto:cpgcg@ufpr.br).

**§ 3º** As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

**Art. 25º** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas, ficha de avaliação, gravação de entrevista ou arguição oral (ou de qualquer outro meio em que se tenha materializado a performance do candidato) em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado daquela etapa.

### DO CRONOGRAMA

**Art. 26º** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

<b>MESTRADO</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição	<b>03/11 a 27/11</b>
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	30/11
Recurso das inscrições indeferidas	01/12
Resultado das inscrições após recursos	02/12
Primeira etapa: prova de redação, conforme art. 17º deste Edital	<b>03/12 - 13:00 envio dos temas - 04/12 - 13:00 prazo final de entrega da redação</b>
Resultado preliminar da 1ª etapa	08/12
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	09/12
Resultado da 1ª etapa após recursos	<b>03 a 07/12</b>
Segunda etapa: análise do currículo	07/12
Resultado preliminar da 2ª etapa	08/12
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	09/12
Resultado da 2ª etapa após recursos	<b>10-11/12 SOMENTE VIA VIDEOCONFERÊNCIA - HORÁRIOS CONFORME EDITAL COM RESULTADOS DA 2º ETAPA</b>
Terceira etapa: entrevista, conforme art. 15º deste Edital	14/12
Resultado preliminar da 3ª etapa	15/12
Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa	16/12
Resultado da 3ª etapa após recursos	18/12
Resultado final	fevereiro de 2021

## DOUTORADO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição	<b>03/11 a 27/11</b>
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	30/11
Recurso das inscrições indeferidas	01/12
Resultado das inscrições após recursos	02/12

Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa	<b>03 a 07/12</b>
Resultado preliminar da 1ª etapa	07/12
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	08/12
Resultado da 1ª etapa após recursos	09/12
Segunda etapa: análise do currículo	<b>03 a 07/12</b>
Resultado preliminar da 2ª etapa	07/12
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	08/12
Resultado da 2ª etapa após recursos	09/12
Terceira etapa: entrevista, conforme art. 20º deste Edital	<b>10-11/12</b> <b>SOMENTE VIA VIDEOCONFERÊNCIA -</b> <b>HORÁRIOS CONFORME EDITAL COM</b> <b>RESULTADOS DA 2ª ETAPA</b>
Resultado preliminar da 3ª etapa	14/12
Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa	15/12
Resultado da 3ª etapa após recursos	16/12
Resultado final	18/12
Matrícula	fevereiro de 2021
Início das aulas	março de 2021

**Art. 27º** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Parágrafo único:** A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da UFPR  
Profa. Dra. Silvana Philippi Camboim  
Coordenadora do PPGCG e Presidente do Colegiado.

**ANEXO I – Critérios a serem avaliados na análise do currículo**

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Pag</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Graduação (se candidato ao mestrado) – Índice de Rendimento Acadêmico *10				
Pós-Graduação – Mestrado (se candidato ao doutorado) - Conceito médio em curso de especialização em área correlata (0-10)		0,9		
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa - Conceito médio em curso de especialização em área correlata (0-10)		0,1		
<b>TOTAL FORMAÇÃO</b>				
<b>Publicações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Pag</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Artigo em Periódico indexado		2		
Artigo em Periódico não indexado		1		
Resumo em Periódico indexado		0,4		
Resumo em Periódico não indexado		0,2		
Livro publicado		3		
Capítulo de livro publicado (até 2 por livro)		1		
Coletânea publicada na condição de organizador ou editor		2		
Edição revisada de livro publicado no país		1		
Edição de periódicos (por número editado) (máximo 5)		0,4		
Membro de comitê científico e editorial (por número editado)		0,4		
Trabalho em Congresso, Simpósios, Seminários e similares - completo (máximo 3 trabalhos por evento e 10 no total)		0,2		
Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares - resumo (máximo 3 trabalhos por evento e 10 no total)		0,1		
Tradução de livro		1		
<b>TOTAL PUBLICAÇÕES (SOMA MÁXIMA = 10 PONTOS)</b>				
<b>Atividades de ensino</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Pag</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Disciplinas ministradas no ensino superior (semestres- máximo 10)		0,5		
Orientação acadêmica de graduação individual (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado - bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (por aluno - máximo 10)		0,15		
Orientação de Monografias de Especialização defendida (por unidade) (máximo 10)		0,2		
Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, em graduação (cada 30 horas) (máximo 5)		0,1		
Membro de comissão examinadora de especialização e graduação (máximo 5)		0,1		





Monitoria (por semestre) (máximo 5)		0,1		
<b>TOTAL ENSINO</b>				

<b>Experiência profissional</b>		<b>Qua nt.</b>	<b>Pes o</b>	<b>Pag</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa (máximo 10)			0,7		
Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa - (cada 30 horas) (máximo 10)			0,3		
<b>TOTAL EXPERIÊNCIA</b>					
<b>Experiência Pesquisa</b>		<b>Qua nt.</b>	<b>Pes o</b>	<b>Pag</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Bolsas oficiais de iniciação científica (por semestre) (máximo 5)			0,5		
Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do Programa (a cada 20 horas) (máximo 5)			0,5		
Presença em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento) (até o máximo de 5)			0,1		
Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados (máximo 5)			0,1		
Coordenador de projeto pesquisa, extensão, líder de grupo de pesquisa CNPq e assemelhados (máximo 5)			0,5		
Atividade de pesquisa (cada 30 horas) (máximo 10 pontos)			0,3		
<b>TOTAL PESQUISA</b>					
	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>		
Formação		0,5			
Publicações		0,3			
Experiência Magistério		0,1			
Experiência Profissional		0,05			
Experiência em Pesquisa		0,05			
<b>TOTAL CURRÍCULO</b>					

**ANEXO II - Conteúdo programático da entrevista / arguição oral (exame oral e entrevista perante banca examinadora)**

<b>Critério a ser avaliado</b>	<b>Pontuação (0-10)</b>
Arguição sobre o perfil do candidato vocacionado à pesquisa e ao exercício da docência	
Conhecimento necessário ao desenvolvimento da pesquisa	
Aptidão e disponibilidade para realizar a investigação no tempo e na forma proposta para projeto de pesquisa	
<b>TOTAL ENTREVISTA</b>	

**Anexo III - Estrutura do Projeto de Pesquisa (até 15 páginas - formatação ABNT)**

Título do projeto:

I. Autor:

II. Resumo:

O resumo deve ter no máximo 25 linhas, conter conceito do projeto (opcional), objetivo(s), justificativa ou evidências de interesse, materiais e métodos/metodologia.

III. Abstract em língua inglesa

IV. Introdução:

Introdução do tema; justificativa; questão norteadora ou pergunta de pesquisa, se houver; hipóteses ou pressupostos se houver; objetivo(s).

V. Revisão bibliográfica/literatura;

VI. Materiais e métodos/Metodologia:

Deverá conter o método de pesquisa/tipo de estudo; local de desenvolvimento ou da coleta de dados/informações; técnicas-procedimentos de coleta/obtenção dos dados; amostra/participantes; técnica e procedimentos de análise/tratamento dos dados.

VII. Referências:

Listar as referências utilizadas no texto, segundo normas da ABNT.



**Anexo IV - Critérios a serem avaliados no Projeto de Pesquisa para o Curso de Doutorado**

Critério a ser avaliado	Nota	Peso	Total
Qualidade do texto (redação)		0,1	
Atualidade		0,2	
Originalidade		0,2	
Viabilidade técnica		0,2	
Relevância científica		0,3	
<b>*TOTAL PARCIAL</b>			

Item eliminatório: proposta compatível com as linhas de pesquisa do curso? (Sim/Não)

\*Se o candidato obtiver nota 0 em pelo menos um item, ele recebe 0 (zero) pontos no total.